



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.333/2.002  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a dotação orçamentária:

02- Executivo

02 - 12 - Fundo Municipal de Saúde

09.272.03010.2037 - Manutenção de Despesas Administrativas

3390.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 9.000,00

Art. 2 - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 09 - Obras e Serviços Municipais

15.451.05510.1034 - Reforma, Ampliação e Adequação da Passarela

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 1.000,00

15.451.05510.1037 - Construção, Reforma e Adequação de Pontes e Viadutos

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 4.000,00

15.451.05510.1041 - Reforma, Ampliação de Próprios Municipais

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 1.000,00

15.452.05610.1039 - Melhorias na Sinalização do Trânsito

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de novembro de 2.002.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO